



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento, constarão ao menos os incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo embasar a futura contratação da Banda "Ao Cubo" para apresentação no evento "Marcha para Jesus 2024" que acontecerá na Praça da Bandeira no dia 06/07/2024 às 21h.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não se aplica ao caso.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fornecedores: Será realizado um processo licitatório com fornecedor único uma vez que trata-se de uma Inexigibilidade.

PARA HABILITAÇÃO DA VENCEDORA

Jurídica:

- Atender a todas as exigências contidas no certame.

Qualificação técnica:

- Possuir capacidade técnica para oferecer os serviços objeto do certame.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se a quantidade em:



Item	Quant.	U.M	Descrição
01	1	SERV.	057.001.0445 – SHOW ARTÍSTICO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Contratações realizadas em 2023 e 2024 geraram um valor de R\$ 253.700,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e setecentos reais), o que estima uma média de contratação no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais). A proposta traz um valor bem abaixo da média com a mesma estrutura e qualidade dos shows que a banda normalmente apresenta o que traz vantagem e benefício à população e ao município.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise das possíveis soluções, entende-se como viável a contratação da Banda "Ao Cubo" para apresentação artística na Praça da Bandeira no evento "Marcha para Jesus 2024" descrito de FORMA **ÚNICA** com data prevista para a entrega no dia 06/07 à partir das 21h e pagamento antecipado de acordo com o previsto no art. 145, § 1º da lei 14.133/2021.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Buscamos através do processo licitatório promover o engajamento da comunidade e o fortalecimento de valores cristãos, enriquecer o cenário cultural do município e aumentar sua visibilidade, estimular a economia local e criar empregos, fortalecer a imagem institucional da Prefeitura e suas parcerias, promover inclusão e coesão social, além de coletar feedback para aprimorar futuros eventos. Esses objetivos visam não apenas o sucesso imediato do evento, mas também o fortalecimento contínuo da comunidade, economia e cultura local.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Além da fiscalização normal no acompanhamento da execução do contrato, não há nada que seja necessário realizar previamente para execução do objeto pretendido.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS



Não se aplica.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade da contratação da banda “Ao cubo” pode ser avaliada considerando diversos fatores, tais como:

Custos e orçamento disponível: É essencial verificar se o orçamento da Secretaria ordenadora de despesa permite a contratação da atração artística em questão, sem comprometer outras despesas prioritárias bem como analisar o custo da apresentação com relação ao orçamento disponível, garantindo que o investimento seja justificado pela relação custo-benefício.

Demanda e interesse público: Avaliar a popularidade da banda entre o público-alvo do evento e verificar o nível de interesse e expectativa da comunidade local em relação à presença da banda.

Disponibilidade da banda: Confirmar a disponibilidade da banda na data e horário planejados para o evento e considerar a agenda de compromissos anteriores da banda que possam afetar sua participação.

Impacto e retorno: Avaliar o potencial impacto cultural e social da apresentação da banda no evento e analisar os possíveis benefícios econômicos para o município como o aumento do Turismo e do comércio local.

Segurança do Evento: Desenvolver um plano de segurança abrangente para proteger o público, a banda e todos os envolvidos e estabelecer planos de contingência para lidar com possíveis emergências.

Feedback e Melhoria Contínua: Planejar como medir o sucesso do evento e a satisfação do público e coletar feedback para melhorar a organização de eventos futuros.

Ao analisar esses aspectos de forma cuidadosa, é possível confirmar a viabilidade da contratação da contratação da Banda “Ao Cubo” para apresentação no evento “Marcha para Jesus 2024” que acontecerá na Praça da Bandeira no dia 06/07/2024 às 21h, evento que será promovido pela Secretaria de Arte e Cultura, e tomar decisões estratégicas que contribuam para o sucesso da iniciativa dentro do contexto da Secretaria ordenadora da despesa.

13- ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria de Cultura para análise e deliberação sobre o presente Estudo Técnico Preliminar e o prosseguimento da contratação.



Maria José de Paula Varanda

Diretora de Cultura

(Assinado no original)

14- DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria, bem como às necessidades da área requisitante.

Município de Santa Isabel/SP, 12 de Junho de 2024.

EMERSON DA SILVA SOARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTES E CULTURA

(Assinado no original)